



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 156, DE 26 DE JUNHO DE 2019. DECLARA PROCESSO DE LICITAÇÃO "FRACASSADO".

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação recebida pelo Departamento de Licitações, combinado com o Parecer Jurídico exarado sobre o processo, resolve e

### DECRETA

**Art. 1º** Declarar FRACASSADO o Processo de Licitação N.º 140/2019 – Modalidade Pregão Presencial n.º 083/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais diversos para manutenção dos instrumentos musicais e oficinas do Departamento de Cultura, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, considerando que nenhuma das licitantes participantes apresentou documentos de habilitação nos termos solicitados no respectivo Edital convocatório.

**Art. 2º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 26 de junho de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 26/06/19 Fl. 4629  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 26/06/19 Fl. 1716  
Visto 